

LEI nº 1533/2011, de 29 de novembro de 2011.

"Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Estado de Pernambuco e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, um terreno medindo área total de 3.250,00 m² (três mil duzentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do Município, localizado na Rua Dr. Oscar Sampaio, centro, neste Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção de uma Área Integrada de Segurança Pública, da Secretaria de Defesa Social, onde funcionará a Companhia de Polícia Militar em Santa Maria da Boa Vista.

Parágrafo Único – A presente doação será revogada na hipótese do donatário não iniciar a construção do imóvel a que se destina no prazo máximo de dois anos, caso em que o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 29 de novembro de 2011.

Jetro do Nascimento Gomes
Prefeito do Município